

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO - RS  
EXPEDIENTE RECEBIDO  
PROT. Nº 46 de 07/07/2019  
Resp. *[assinatura]* de 15.460

PROJETO DE LEI Nº. 053, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R\$ 4.023,66 (quatro mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção básica

Programa: 115 – Saúde na comunidade

Meta: 2.261 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Recurso: 4190 – EPIDEMIOLOGIA - PROGRAMA VIG EM SAUDE-DENGUE

Elemento da despesa

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita. R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 1.023,66

Total do crédito..... R\$ 4.023,66

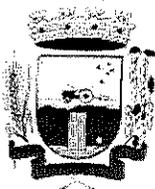
Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º a utilização do excesso de arrecadação, referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Recurso 4190 – EPIDEMIOLOGIA - PROGRAMA VIG EM SAUDE-DENGUE ..... R\$ 4.023,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 1º DE JULHO DE 2019.

*[assinatura]*  
NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei Nº. 053 de 1º de julho de 2019, que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 4.023,66.

O projeto tem por finalidade solicitar a abertura de crédito adicional especial para permitir empenhar despesa no elemento de despesa 3.3.90.32.00.00.00.00 -Material, bem ou serviço de distribuição gratuita e 3.3.90.39.00.00.00.00 -Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Este projeto se faz necessário para atender o plano de trabalho da Secretaria Municipal de saúde destinado as ações de vigilância da dengue Chikungunya e zika conforme ata nº 09 aprovada na data de 07/06/2019.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Santo Augusto, 1º de Julho de 2019.

  
NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.